

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com base na alínea "n", do Art. 2°, da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações e ainda, nos termos do art. 6°, XXXIX da Lei 14.133/21, cujo critério de julgamento será o de conteúdo artístico, com concessão de prêmio aos selecionados, comunica aos interessados que receberá inscrições para o 39° FESTIVALE - Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP- Edição 2025, conforme o regulamento abaixo:

#### CAPÍTULO I - DO FESTIVAL

- **1.**Com o objetivo de valorizar a cultura, as artes cênicas e especificamente o teatro, contribuindo para o fortalecimento da criação, produção artística e a integração entre os grupos teatrais, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio de sua Diretoria Cultural realizará o 39º Festivale Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP Edição 2025.
- 2. O 39º Festivale será realizado em São José dos Campos/SP, no **período de** 23/10/2025 a 01/11/2025, em horários que serão definidos pela coordenação e divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: **www.fccr.sp.gov.br.**
- **3.** Poderão inscrever-se, para o 39º Festivale, grupos de teatro com qualquer espetáculo destinado a teatro convencional, espaços alternativos e rua, e com temática/estética destinada ao público adulto e infantil.
- **3.1.** Considerar-se-ão para fins de inscrição, inclusive os espetáculos de bonecos, animação, circo, performance e intervenção, garantindo acessibilidade à diversidade de expressões e linguagens.
- **3.2.** Fica vedado a inscrição de espetáculos homologados no Credenciamento de Circulação de Apresentações Artísticas da FCCR.
- **4.** Serão selecionados para participação do 39º Festivale, até 26 (vinte seis) espetáculos de grupos de teatro de todo o território nacional, que tenham feito suas inscrições atendendo aos requisitos deste regulamento, de acordo com as seguintes proporções:
  - **4.1.** Até 12 espetáculos oriundos de São José dos Campos, até 10 espetáculos oriundos das demais cidades do Estado de São Paulo, e até 04 espetáculos oriundos de outros estados brasileiros.
  - **4.2.** Serão selecionados, 50% (cinquenta por cento) das vagas para espetáculos suplentes. A Coordenação poderá convocar os suplentes em casos de substituição dos titulares e, também, em caso extraordinário, para a complementação da programação, desde que aprovados pela Diretoria Executiva.



**5.** A FCCR se reserva o direito, juntamente com a Coordenação, de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar e contratar espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem durante o 39º Festivale 2025, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo e organizacional que contribuam para a qualificação do festival.

# CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições realizar-se-ão, a partir do dia 21/07/2025 até às 17h00 do dia 05/09/2025, e serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico https://prosas.com.br/home, conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA		
INSCRIÇÕES	21/07 a 05/09/2025		
	às 17h		
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE	06/09/2025		
INSCRITOS			
PERÍODO DE ANÁLISE	06 a 11/09/2025		
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE	12/09/2025		
ANÁLISE			
PRAZO PARA RECURSOS	15 a 17/09/2025 às		
	17h		
ANÁLISE DE RECURSOS	17 a 19/09/2025		
RESULTADO DOS RECURSOS E	22/09/2025		
HOMOLOGAÇÃO			
PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DA			
PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DE	17h		
DOCUMENTAÇÃO			
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO 39º	23/10 a 01/11/2025		
FESTIVALE			

- **6.1.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 6.2 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes materiais
- a) Arquivo em PDF do texto a ser encenado.
- b) Arquivo em PDF com o Material Ilustrativo/Portfólio (cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa, histórico do grupo, currículo do grupo e do espetáculo e demais informações que julgar necessário).
- c) Link com vídeo do espetáculo na integra em formato: AVI, MKV, MP4, VOB ou WMV.



- d) Link contendo vídeo de 30 segundos do espetáculo ou divulgação (Item não obrigatório, mas altamente recomendável);
- e) 3 fotos com resolução mínima de 300DPI, com o crédito do fotógrafo e o nome do espetáculo.
- **6.2.1.** A inscrição que não contenha o link ou cujo link não direcione ao espetáculo inscrito será inabilitada.
- **6.2.2.** A inscrição que não atender a todos os itens relacionados no item 6.2, no momento da seleção, não será avaliada.
- **6.3**. Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo, **sendo que para cada um deles será preenchida uma ficha de inscrição.**
- **6.4.** Após o recebimento da ficha de inscrição, somente serão aceitas correções de data, grafia, ficha técnica (Substituição de participantes do grupo, apoio técnico), que devidamente justificadas, sejam submetidas à aprovação da Coordenação.
- **6.5.** A Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas em razão de congestionamento na rede, questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes no prazo fixado para sua realização.
- **6.6.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo divulgará a relação de inscritos após o encerramento das inscrições.
- **6.7.** Não serão selecionadas as inscrições ou impedidas as apresentações, de espetáculos que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas, e/ou instalações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou Terceiros disponibilizadas para realização do Festival.
- **6.8.** É vedada a participação, nesse edital, de grupos que tenham como integrantes, empregados e membros: da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como da Coordenação e Curadoria do 39º FESTIVALE 2025.
- **6.9.** Esse edital não selecionára projetos que estimulem idéias, pessoas ou grupos que disseminem a intolerância, como discursos de ódio e estímulo à violência e o preconceito, tais como racismo, lgbtfobia, misoginia, xenofobia, entre outros.
- **6.10.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail <a href="mailto:festivale@fccr.sp.gov.br">festivale@fccr.sp.gov.br</a> ou com a Coordenação do 39º Festivale 2025.



# CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

**7.** A seleção dos espetáculos inscritos será feita por curadores de notório saber em artes cênicas e contará com o suporte técnico/administrativo da Coordenação do Festivale, que poderá ter uma equipe de apoio, se necessário, e as suas decisões terão caráter irrecorrível.

Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Excelência artística do espetáculo: considerando o histórico, material e registro em vídeo;	0,0 a 5,0
b) Criatividade, diversidade e originalidade: considerando a singularidade da linguagem proposta;	0,0 a 3,0
c) Relevância e qualificação: considerando o histórico e representatividade no cenário teatral nacional e local;	0,0 a 2,0
TOTAL	até 10,0

- **7.1.** Os curadores atribuirão nota de 0,0 a 10,0 aos inscritos e serão considerados selecionados aqueles que tiverem média acima de 6,0 pontos, sendo classificados até o limite de vagas previsto no edital conforme a nota de avaliação em ordem decrescente, iniciando-se pela nota mais alta.
- **7.2.** Os demais selecionados serão considerados suplentes para os casos previstos no item 4.2.

#### CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **8.** O resultado da análise dos espetáculos será divulgado conforme o item 06, nos endereços eletrônicos: <a href="https://prosas.com.br/home"><u>www.fccr.sp.gov.br</u></a> e <a href="https://prosas.com.br/home"><u>https://prosas.com.br/home</u></a>.
- **8.1.** Do resultado de análise, caberá recurso a ser encaminhado conforme o item 06 no endereço eletrônico: <a href="https://prosas.com.br/home">https://prosas.com.br/home</a>.
- **8.2.** Os recursos referentes à etapa de habilitação deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte dos curadores.

# FUNDAÇÃO CULTURAL

#### 39º FESTIVALE 2025 Edital nº006/ Concurso nº 004/FCCR/ 2025 - FESTIVALE Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

- **8.3.** O resultado conferido pelos curadores é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.
- **8.4.** Após a análise e julgamento dos recursos pelos curadores, será publicada a homologação do resultado conforme o item 06, nos endereços eletrônicos: <a href="https://prosas.com.br/home">www.fccr.sp.gov.br</a> e <a href="https://prosas.com.br/home">https://prosas.com.br/home</a>.

# CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9. Os grupos selecionados deverão enviar para a Coordenação, uma declaração de confirmação de participação no festival e os documentos abaixo relacionados, através de formulário eletrônico que estará disponível conforme o item 06.
  - a) Documento digitalizado do Comprovante de Inscrição e de Situação -Cadastral do CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil com Cadastro Nacional de Atividade

Econômica - CNAE compatível com a área de inscrição; <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.a.sp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.a.sp</a>

- b) Cópia digitalizada do comprovante de Inscrição Municipal;
- c) Contrato Social ou Estatuto, conforme o caso, acompanhado da ata de eleição.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicosparamei/emissao-de-comprovante-ccmei">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicosparamei/emissao-de-comprovante-ccmei</a>;
- e) Documento digitalizado do documento de identidade do representante legal, contendo o número do RG e CPF;
- f) Documento digitalizado do documento de identidade do profissional representado, contendo o número do RG e CPF:
- g) Declaração de Inexistência de Fato impeditivo (modelo ANEXO IV);
- h) Dados bancários para pagamento em conta corrente ou poupança em titularidade do Proponente (conta PJ), anexar cópia de comprovante ou cartão;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal - <a href="https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/</a>;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces;
- I) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- m) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitido no site da respectiva Prefeitura, município sede;
- n) Autorização escrita do pai, mãe ou responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, descritos na ficha de inscrição, para participação no Festivale;



- o) Procuração designando um responsável pelo grupo artístico, conforme modelo constante no Anexo I deste edital:
- p) Autorização do próprio autor ou sociedades mandatárias (Ex.: SBAT/ABRAMUS,etc.) para representação do texto e/ou Recolhimento de Direitos Autorais ao ECAD quanto às obras musicais utilizadas no espetáculo;
- q) Confirmação de participação no Festival, com a apresentação do espetáculo e realização da roda de conversa após o espetáculo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;
- r) Indicação das datas que o grupo tem disponível para apresentação no Festival.
- 9.1. Informamos que MEI só poderá representar o grupo, a que pertence, se o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) for de Produção Teatral.
- **9.2.** Caso o responsável ou integrante do grupo seja detentor de Direitos Autorais da peça teatral e/ou músicas utilizadas durante a obra, a guia de recolhimento prevista na alínea "p", será substituída pela declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada pelo autor, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- **9.3.** A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes dos itens **9** implicará no indeferimento da inscrição e cancelamento de seleção no Festival.
- **10.** Os grupos selecionados que confirmarem a participação até a data prevista e cumprirem as exigências do edital, em especial, as constantes do Capítulo V, receberão premiação, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, assim estabelecida:
- a) R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para Grupos/Cias de São José dos Campos e cidades com distância de até 80 Km de São José dos Campos.
- b) R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 80 Km até 300 Km de São José dos Campos.
- c) R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 300 Km até 600 Km de São José dos Campos.
- d) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 600 Km até 1.200 Km de São José dos Campos.
- e) R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 1.200 Km de São José dos Campos.
- **10.1.** Para aferição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos será consultada a tabela constante no link <a href="http://www.distanciasentrecidades.com">http://www.distanciasentrecidades.com</a>
- **11.** Cada grupo deverá se adequar aos *riders* técnicos disponibilizados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo em seus respectivos espaços e <u>se</u> responsabilizar pelo transporte do cenário, equipamentos de som, luz, vídeo, figurinos, enfim, tudo mais que



for necessário para apresentação do espetáculo, bem como de seus integrantes, <u>inclusive</u> com as despesas com transporte, alimentação e hospedagem no trajeto de ida e de volta, e durante a estadia em São José dos Campos.

- **12.** Os grupos deverão estar presentes nos locais das apresentações, cumprindo os horários combinados com a organização do evento, com o mínimo de 2 (duas) horas do início previsto.
- **13.** Os camarins e os locais de apresentação deverão ser desocupados conforme necessidade apontada na ficha de inscrição devidamente acordada com a Coordenação.
- **14.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.
- **15.** A Coordenação poderá solicitar aos grupos selecionados, apresentações extras do espetáculo, mediante pagamento de um adicional no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por apresentação.
- **16.** Após cada apresentação, será organizado debate com a presença de profissionais de teatro convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, integrantes dos grupos selecionados e o público em geral.
- **17.** A FCCR se reserva o direito de convidar profissionais do teatro para escreverem críticas dos espetáculos, que serão publicadas no site <a href="www.fccr.sp.gov.br">www.fccr.sp.gov.br</a> e nas mídias locais.

# CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.** Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional.
- **18.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Festival e submetidos à aprovação da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- **18.2.** O pagamento da premiação prevista para os selecionados que participam do Festival será feito por transferência eletrônica em **conta corrente PESSOA JURÍDICA** do proponente indicado na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação, desde que apresentados os documentos solicitados e atendidas as exigências do item 9 deste edital.



- **19.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo reserva-se o direito de proceder com descontos legais cabíveis referentes a impostos, retendo-os na fonte sobre os montantes da parcela a ser liberada, de acordo com a legislação vigente.
- **20.** O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.
- **21.** O presente edital ficará disponibilizado aos interessados nos endereços eletrônicos: <a href="https://prosas.com.br/home">www.fccr.sp.gov.br</a> e <a href="https://prosas.com.br/home">https://prosas.com.br/home</a>.
- **22.** Os proponentes se obrigam a manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, ou de terceiros, assim como na elaboração de produtos culturais (música, dança, livros, peças de teatro, oficinas, entre outros) provenientes dos projetos culturais, inscritos nesse edital, conduta que atenda às normas de convivência e civilidade social, sob a pena de cominações legais cabíveis.
- **23.** As solicitações de informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: **festivale@fccr.sp.gov.br**. A não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.
- **24**. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 21 de julho de 2025.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente



#### **ANEXO I**

# PROCURAÇÃO

		·	-		participantes	antes do Grupo Artístico do Espetáculo
		, com sede n	o municípi	io de	· ·	, abaixo identificados, (a), o Sr.
nomeiam (a)	е	constituem,	seu	bastante	procurador	(a), o Sr. _, portador (a) do RG
		е	CPF			_, portador (a) do RG , já
39º Festivale para assinar ao fiel cump	e (Festival r contrato primento c	de inscrição, com Nacional de Teat e efetuar recebir	o represei ro do Vale nento da p dato; o qui	ntante do refer do Paraíba/SF oremiação, ben e tudo darão p	ido Grupo em todo ? – Edição 2025), ao n como praticar tod	os os atos referentes ao qual conferem poderes dos os atos necessários e e valioso, expirando a
Nome						<del></del>
CPF:			Assin	natura:		
Nome			A			·
JPF:			Assin	iatura:		
Nome			A = = :			
CPF:			ASSIN	iatura:		
Nome			Accin	oatura:		<del></del>
JF1				iatura		
Nome			A = = i=	-t		
CPF:			ASSIN	iatura:		
Nome			Accin	ooturo:		
OFF			ASSII	iaiula		
Nome						<u> </u>
UPF:			Assin	natura:		
Nome						<del></del>
CPF:			Assin	atura:		
Ohs : Sa ha	NIVAT NAC	assidada os dam	ais integra	intes noderão s	eer identificados no	verso do documento)

(Obs.: Se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

Importante: O Procurador deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Artístico e estar relacionado na Ficha de Inscrição, no campo "Responsável pelo Grupo".



#### **ANEXO II**

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

Termo de autor Grupo "	ização, que entre si celet	oram, de um lado 	o,(o autor (a))		. e, de outro, o
Eu,		, {indicar nac	ionalidade, estado	civil, profissão	}, residente e
domiciliado à	rua		CEP	, portador da	ı carteira de
identidade nº	e CP	F nº	, declaro sob a	s penas da lei, qu	ue sou legítimo
e único detento	or dos direitos autorais d	do texto teatral i	ntitulado "		e pelo
presente termo	de cessão, LICENCIO, i	nos termos da L	ei nº 9.610, de 19 d	de fevereiro de 1	998, ao grupo
				", representa	ado neste ato
pelo Sr (a).			, (indicar	nacionalidade,	estado civil,
profissão),	residente	е	domiciliado	à	Rua
			CE	P	portador
(a) da carteira d	le identidade nº	e CPF nº	os direitos a	utorais atinentes	ao espetáculo
		, autorizand	lo a sua reproduçã	o e difusão nas a	apresentações
a serem realiza	das no 39º Festivale (Fe	stival Nacional d	e Teatro do Vale de	o Paraíba/SP – E	Edição 2025).
Esta autorizaçã	o tem prazo de validade	de 01 ano a con	ar de sua assinatu	ra.	
O espetáculo, internacional.	objeto da presente aut	orização, podera	á ser divulgado er	n todo o territó	rio nacional e
Cidade /UF,	de2025.				
Autor (ou deten	tor dos direitos autorais)				
Diretor ou Resp	oonsável pelo Grupo				



#### ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				,	RG:			,CPF:_		re	sidente	à
								_ ,nº_				
complement município telefones:	0	,bairro:_										
município								,	Esta	ado:,		
telefones:					,	e-ma	ail:			propone	ente ins	crito
no Edital do	39° Fe	stivale, ve	enno po	r meic	o deste as	ssumir c	com	promisso	oe apre	sentar integ	graimen	ite a
peça				, co	m o grupo	)		е	participa	r do debate	ao fina	ıl da
mesma no 3	9º Festi	vale, caso	esta se	eja sel	ecionada.	ı						
Indicação Festival:							dis	ponível	para	apresent	ação	no
INFORMAÇ Nome do Ba Informar se	anco:		Ag	ência:		C	onta:		Dí	gito:		
Assumo res		ilidade so	obre os	direi	tos de ir	nagem	dos	participa	ntes lista	ados abaix	o por i	mim
Nome			RG			CPF						
1-			INO			011						
2-												
3-												
4-												
5-												
O .												
		Cidad	de /UF, ˌ		_ de	de 2	2025					
		Nome	e e Assi	natura	do Propo	nente						



#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa

, CNPJ/MF **DECLARA**, para fins de participação

no	(a) conforme referência acima, que:
a)	Não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
b)	Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c)	Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
d)	Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
e)	Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f)	Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
g)	Está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
h)	Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
i)	Está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários

j) Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Municipais e de Vereadores.



- k) Está ciente que, conforme aplicável, deve utilizar ações que fomentem o desenvolvimento de tecnologias para a reciclagem, nos termos da Lei Municipal nº 10.713/23.
- Está ciente que não poderá estar sendo administrada por servidores públicos ou ainda, administradas por funcionários contratados por Organizações Sociais que mantenham vínculo contratual com a Prefeitura de São José dos Campos.

Por ser a	representante legal			
do licitante, firmo				
DATA		_		
271171				

ASSINATURA E CARIMBO